



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1622/Ano VII - 23 DE AGOSTO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pelo presente, fica notificada a empresa **VANESSA PRADO PIZZARIA DELIVERY**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.683.355/0001-00**, de que na data de 19/06/2024, às 20h24, foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **7239** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigo 86 e 122, inciso I da Lei Estadual nº 1008/1998 combinado com a Lei Municipal nº 75/1999**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado o **AIP - Auto de Imposição de Penalidade nº 2718/2024**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR - Aviso de Recebimento sem êxito (23/07/2024; 25/07/2024; e, 29/07/2024). De acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente, pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br, ou pelo link <https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: a159e313-613e-4027-b361-231949f31fd6